



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1143/92

(Revogada pela Lei Complementar nº 46, de 26.5.2011)

DATA: 2 de setembro de 1992.

SÚMULA: Altera o Mapa de Zoneamento da cidade de Pato Branco - PR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para nele constar a Chácara nº 115/D (cento e quinze D) como pertencente a Setor Especial de Habitação - SEHS.

Art. 2º. Serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) da área correspondente à Chácara nº 115-D (cento e quinze D) para Reserva Municipal. [Incluído pela Lei nº 1.274, de 20.12.1993](#)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 2 de setembro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal